

ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.980 de 15 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE GASTOS DO EXERCICIO 2022, DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e a lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução Nº 001/2023** que aprova os gastos do exercício 2022, da Pessoa Idosa conforme **Anexo único ao presente Decreto.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, Em 15 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se **Aimar Francisco Pavelecini** Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 - Centro - CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 - e-mail - prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Novo Horizonte

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.980/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE GASTOS DO EXERCICIO 2022 DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Prestação de contas da Pessoa Idosa.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal da Pessoa Idosa responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 14 de fevereiro de 2023.

Naudir Jose Cadore Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa